



## **REGULAMENTO OFICIAL**

### **DESAFIO DOS BLOCOS - 2º CARNAVAL POPULAR DE SJB**

**Data:** 13 de fevereiro de 2026 (Sexta-feira)

**Horário:** 20h

**Local:** Pátio do Terminal Rodoviário Prefeito Nelson Zunino (Av. Egídio Manoel Cordeiro, nº 99, Centro, São João Batista/SC)

---

#### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. O Desafio dos Blocos do 2º Carnaval Popular de São João Batista – SJB 2026 tem como objetivo promover a integração da comunidade, valorizar a cultura popular e incentivar a participação de pessoas de todas as idades em uma atividade cultural, festiva e inclusiva, resgatando tradições da cultura popular.
  - 1.2. O evento busca estimular a criatividade, a convivência intergeracional, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a ocupação dos espaços públicos de forma saudável, alegre e organizada.
  - 1.3. O Desafio dos Blocos do 2º Carnaval Popular de SJB 2026 possui caráter cultural, recreativo e participativo, não tendo fins lucrativos, priorizando a diversão, o respeito e a celebração coletiva.
- 

#### **2. DA ORGANIZAÇÃO**

O Desafio dos Blocos 2º Carnaval Popular de SJB 2026 é uma realização da Prefeitura Municipal de São João Batista, sob coordenação da Comissão Organizadora, composta por:

- Marcos Aurelio – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Esther Cristina Rodrigues – Diretora-Executiva da Fundação Municipal de Cultura e Juventude (Funjuve)
- Everaldo da Silva Prestes – Diretor de Eventos da Prefeitura Municipal

A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação geral do evento, avaliação dos blocos e decisão sobre casos omissos neste regulamento.

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 – Centro.

Tel: (48) 2050-0900 CEP 88240-000 – São João Batista/SC

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições dos blocos deverão ser realizadas **até o dia 6 de fevereiro de 2026, às 17h**, mediante entrega da **ficha de inscrição devidamente preenchida** na recepção da Prefeitura Municipal de São João Batista (Pç. Deputado Walter Vicente, nº 89, Centro, São João Batista/SC).
- 3.2. Cada bloco deverá apresentar, no ato da inscrição, o nome oficial do bloco, que será utilizado para sua identificação durante todo o evento.
- 3.3. Cada bloco deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) membros inscritos, com idade mínima de 14 anos completos, sendo obrigatória a apresentação de nome completo, data de nascimento e CPF de cada integrante no ato da inscrição, bem como da documentação comprobatória na data do evento, das 19h30 às 20h.
- 3.4. Será permitida a inclusão de novos membros no bloco até o dia 6 de fevereiro de 2026, respeitando o horário limite das 17h.
- 3.5. A quantidade máxima de membros inscritos é ilimitada, sendo o número total de inscritos critério de desempate, caso necessário.
- 3.6. A inscrição dos blocos é gratuita.

---

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS BLOCOS

Cada bloco poderá somar pontos conforme o cumprimento das tarefas abaixo, totalizando pontuação técnica e pontuação por tarefas especiais.

#### 4.1. Tarefas Obrigatórias

##### 4.1.1. Nome do bloco apresentado no ato da inscrição

Tarefa cumprida: **10 pontos**

##### 4.1.2. Mínimo de 20 membros inscritos (maiores de 14 anos)

Tarefa cumprida: **10 pontos**

##### 4.1.3. Apresentação de tema do desfile (tema livre)

Tarefa cumprida: **10 pontos**

##### 4.1.4. Grito de guerra, representando o tema escolhido, a ser apresentado **no dia do evento**

Tarefa cumprida: **10 pontos**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Gomes, 89 – Centro.

Tel: (48) 2050-0900 CEP 88240-000 – São João Batista/SC

**4.1.5. Estandarte ou bandeira do bloco**, com o nome do mesmo, conduzido por **dois membros** à frente do bloco durante o desfile

Tarefa cumprida: **10 pontos**

## **4.2. Desafios Especiais**

### **4.2.1. Desafio 01 – Bloco Infantil**

Cada bloco poderá apresentar um bloco de crianças, **com até 13 anos completos**, devidamente fantasiadas, **com no mínimo 5 (cinco) adereços**. A idade deverá ser comprovada mediante apresentação de documento no desfile.

Vencerá a tarefa o bloco que apresentar o **maior número de crianças**. Em caso de empate, levará a melhor o bloco com a criança mais nova.

**Pontuação:**

- 1º lugar – 20 pontos
- 2º lugar – 15 pontos
- 3º lugar – 10 pontos
- 4º lugar – 5 pontos

### **4.2.2. Desafio 02 – Pessoa Mais Idosa na Avenida**

O bloco que apresentar a **pessoa mais idosa desfilando na avenida**, no momento do desfile, será o vencedor desta tarefa. O idoso poderá ser **cadeirante**, sendo obrigatória a apresentação de **documento oficial com foto**.

**Pontuação:**

- 1º lugar – 20 pontos
- 2º lugar – 15 pontos
- 3º lugar – 10 pontos
- 4º lugar – 5 pontos

### **4.2.3. Desafio 03 – Bloco da Melhor Idade**

Cada bloco poderá apresentar um bloco da melhor idade (formado por pessoas **com idade igual ou superior a 60 anos**), devidamente comprovada por documento oficial com foto.

Vencerá a tarefa o bloco que apresentar o **maior número de idosos**. Em caso de empate, levará a melhor o bloco com a pessoa mais idosa.



#### **Pontuação:**

- 1º lugar – 20 pontos
  - 2º lugar – 15 pontos
  - 3º lugar – 10 pontos
  - 4º lugar – 5 pontos
- 

### **5. DO DESFILE DOS BLOCOS**

O desfile dos blocos deverá obedecer à seguinte ordem:

1. Estandarte ou bandeira, conduzido por dois membros do bloco;
2. Bloco Infantil;
3. Pessoa mais idosa do bloco;
4. Bloco da Melhor Idade;
5. Demais membros do bloco.

5.1. A ordem de apresentação no Desfile será por ordem alfabética dos nomes oficiais de cada bloco.

---

### **6. DO DESEMPATE**

Em caso de empate na pontuação final, será declarado vencedor o bloco que tiver apresentado a Pessoa Mais Idosa na Avenida.

---

### **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1. Serão premiados, com troféus, os blocos classificados do **1º ao 4º lugar**, que alcançarem a maior pontuação geral.

7.2. A premiação será entregue no dia 13 de fevereiro de 2026, no pátio do Terminal Rodoviário Prefeito Nelson Zunino, logo após a realização do evento e a contabilização dos pontos.

---

### **8. DO USO DE IMAGEM E DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

8.1. Ao realizar a inscrição e participar do Carnaval Popular de São João Batista – SJB 2026, todos os integrantes dos blocos, bem como seus convidados, autorizam automaticamente, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz e nome pela Prefeitura Municipal de São João Batista e pela Comissão Organizadora.



8.2. As imagens, fotografias e vídeos poderão ser utilizados para fins institucionais, culturais e de divulgação do evento, em materiais impressos, digitais, redes sociais, sites oficiais e demais meios de comunicação, sem que disso decorra qualquer ônus ou direito a indenização.

8.3. No caso de participação de crianças e adolescentes, a inscrição e o desfile implicam na autorização tácita de uso de imagem concedida por seus pais ou responsáveis legais.

8.4. Os dados pessoais coletados no ato da inscrição, tais como nome, CPF e idade, serão utilizados exclusivamente para fins de organização, identificação, avaliação e segurança do evento, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

8.5. A Prefeitura Municipal de São João Batista compromete-se a adotar medidas de segurança para proteger os dados pessoais dos participantes, não realizando o compartilhamento com terceiros, salvo quando exigido por lei ou necessário para a execução do evento.

---

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os responsáveis pelos blocos deverão apresentar a documentação dos inscritos (documento com foto, incluindo nome completo, data de nascimento e CPF), bem como de quem integrar o Bloco Infantil, o Bloco da Melhor Idade e a Pessoa Mais Idosa, das 19h30 às 20h do dia 13 de Fevereiro de 2026, no pátio do Terminal Rodoviário Prefeito Nelson Zunino, para conferência por parte da Comissão Organizadora. Após este horário, não será mais aceita a entrega.

9.2. Todos os participantes deverão respeitar as orientações da Comissão Organizadora, bem como as normas de segurança do evento.

9.3. É proibida a utilização de materiais ou condutas que coloquem em risco a integridade física dos participantes e do público.

9.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas.

---

**São João Batista, 20 de Janeiro de 2026**

**Comissão Organizadora do Desafio dos Blocos do 2º Carnaval Popular de SJB 2026**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 – Centro.

Tel: (48) 2050-0900 CEP 88240-000 – São João Batista/SC